

EDITAL Nº 062/2025**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior (caso a conclusão do curso de graduação ocorra até a data da matrícula o candidato poderá entregar a declaração de conclusão ou equivalente)

1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins.

1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.

1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. PERÍODO E LOCAL**

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **12 a 16 de março de 2025** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59 minutos do dia 16/03/2025.**

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 07 (sete) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: **PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**

Vagas: 02 (duas)

II. Horas/ Créditos: 60/4

Campus de Vitória da Conquista

Professor Responsável: Prof. DR. JANIO LAURENTINO DE JESUS SANTOS

- Horários de aula: A disciplina terá aula concentrada nos meses de Abril, Maio, Junho e julho (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado (quinta-feira, sexta-feira, sábado) (início: 03 de abril de 2025).

II. Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS: CLIMAS DO SEMIARIDO, CARTOGRAFIA E DINAMICAS DA NATUREZA.**

Vagas: 02 (duas)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: **A definir**
 - Horários de aula: A disciplina terá aula na segunda-feira a tarde (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início: 01 de abril de 2025).

III. Disciplina: **BASES EPISTEMOLÓGICAS E MÉTODOS EM GEOGRAFIA**

- Vagas: 01 (uma)
- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Prof. DR. SÓCRATES MENEZES OLIVEIRA
- Horários de aula: A disciplina aula na Quarta-feira a tarde (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início: 03 de abril de 2025).

IV. Disciplina: **CAMPESINATO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO**

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Prof. Dr. Janio Roberto Diniz dos Santos
- Horários de aula: terça-feira matutino (início: 02 de abril de 2025)

V. Disciplina: **RELAÇÃO CAMPO-CIDADE E MOBILIDADE DO TRABALHO.**

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Suzane Tosta Souza
- Horários de aula: horario a definir (início: 01 de abril de 2025).

-

3.2 Período: Início das aulas (semestre letivo 2025.1 será a partir de 01 de abril de 2025).

3.3 As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

3.5 Caso haja necessidade será feito o remanejamento de vaga de uma disciplina para outra descrita

Campus de Vitória da Conquista

neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário. (Anexo I deste Edital);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- c) Histórico da graduação; (em PDF)
- d) Documento de Identidade (RG) e CPF
- e) Foto digital (tipo passaporte)
- f) Cópia **em PDF** do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com CERTIFICAÇÃO anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado 2025
- g) O não cumprimento dos itens listados em (a,b,c,d,e,f,g,) descredencia o candidato e a sua inscrição não será encaminhada para avaliação do docente da disciplina

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, a cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros. Programas,
- c) Currículo de acordo com o Barema (Anexo II).

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia de 22 de março de 2025** no site da Uesb (<http://www2.uesb.br/>) e na página (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, bem como publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se (pelo email secretariappgeo@uesb.edu.br, nos dias 25 a 27 de março de 2025, juntando a documentação especificada no subitem 6.2. do Edital.

Campus de Vitória da Conquista

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF)
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte) (jpg, PNG, ou bmp)

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.

7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/> e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 11 de março de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR